



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16-PPGDC/UNICENTRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta as atividades em núcleos, laboratórios e grupos de pesquisa, no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, níveis de Mestrado e Doutorado.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, da UNICENTRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Atividades em núcleos de pesquisa, laboratórios e grupos de pesquisa são equivalentes, obrigatórias e correspondem a 2 (dois) créditos obrigatórios para estudantes de mestrado e 4 (quatro) créditos obrigatórios para estudantes de doutorado, e não poderão ser validados de um nível para outro, ou seja, do Mestrado para o Doutorado.

Art. 2º. A participação em núcleos e laboratórios é comprovada, considerando meio crédito para cada semestre do curso de mestrado e do doutorado, e se dá por meio de relação nominal enviada à coordenação do PPGDC por responsáveis pelo respectivo núcleo ou laboratório quando solicitado ou quando se julgar pertinente.

Art. 3º. A participação em grupos de pesquisa se dá mediante inserção do(a) estudante, por parte de seu(sua) orientador(a) no respectivo Grupo de Pesquisa do CNPq por ele(a) coordenado(a) no semestre de início do curso de mestrado ou de doutorado, com subsequente envio de relação nominal de participantes em atividades elaboradas no âmbito do GP à secretaria do programa, seguida de declaração conforme o art. 4º desta IN.

Art. 4º. A participação em mais de um núcleo ou grupo de pesquisa não dá direito a acúmulo de créditos.

Art. 5º. Ao final do curso, no momento de marcar a banca de defesa de dissertação ou de tese, cabe ao(à) orientador(a) declarar formalmente que o(a) estudante realizou atividades regulares e em todos os semestres de investigação nos seus respectivos grupos de pesquisa, laboratórios ou núcleos por meio de declaração formal a ser enviada para a secretaria do PPGDC.

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Irati, 27 de outubro de 2021.

  
**Prof. Dr. Jó Klanovicz**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário  
Portaria 95-GR/UNICENTRO, de 18 de fevereiro de 2021.

